

ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n° 00.359.742/0001-08 NIRE n° 35 3 0050479 8

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Atom Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 30 de abril de 2020, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Messias Pereira n. 333, parte 3, bairro Elton Ville, Cep 18046-640, cuja ordem do dia é a seguinte:

I- Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):

- (1) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019;
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019;
- (3) Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração;
- (4) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (5) Fixar a remuneração global anual dos Administradores.

II - Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):

- (1) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia até o montante dos prejuízos acumulados registrados nas demonstrações financeiras de 31/12/2019; e
- (2) Uma vez devidamente aprovada a matéria constante do item (a) acima, proceder a reforma do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir o novo montante do capital social.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Atom, no seu site (www.atompar.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os boletins de voto a distância, assim como a Proposta da Administração ("Proposta da Administração")



contemplando: (i) a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) proposta de quantidade de membros e chapa para compor o Conselho de Administração, para cumprir mandato até a AGO a ser realizada em 2023; (iii) proposta de remuneração global anual dos administradores; (iv) quadro comparativo com as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia e suas justificativas; (v) o relatório da administração; (vi) as demonstrações financeiras; (vii) o relatório dos auditores independentes; bem como (viii) as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09, incluindo as orientações para participação nas Assembleias.

<u>Informações Gerais</u>: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

<u>Procuração</u>: As procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

Boletim de Voto a Distância: Os Boletins de voto a distância pode ser enviado, nos termos da Instrução CVM 481/09, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e na Proposta da Administração.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nºs 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%.

Sorocaba, 31 de março de 2020.

Ana Carolina Paifer
Presidente do Conselho de Administração
Maria Cecília Paifer de Carvalho

Membro do Conselho de Administração